



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SEGUNDA-VICE-PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 257, DE 2014

Institui o Prêmio "Mérito Científico Mário Schenberg" a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam o desenvolvimento científico nas diversas áreas de atuação.

Autores: Deputados Roberto Freire, Fernando Ferro e Arlindo Chinaglia

Relator: Deputado Fábio Faria

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 257, de 2014, de iniciativa coletiva dos Senhores Deputados Roberto Freire (PPS/SP), Fernando Ferro (PT/PE) e Arlindo Chinaglia (PT/SP), propõe a instituição do Prêmio "Mérito Científico Mário Schenberg", a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam o desenvolvimento científico nas diversas áreas de atuação.

De acordo com a propositura serão concedidos até três prêmios anuais na forma de diploma de menção honrosa aos agraciados, escolhidos dentre aqueles indicados por integrantes da Câmara dos Deputados, instituições de ensino e/ou entidades não governamentais, até o dia 31 de março de cada ano.

A indicação será apresentada em forma de "relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidos pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicado à respectiva premiação", podendo "ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou de qualquer outra espécie de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos ou ações desenvolvidos".



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SEGUNDA-VICE-PRESIDÊNCIA**

A proposição veda a concessão do respectivo prêmio a deputados no exercício do mandato; de pessoas jurídicas que possuam relações comerciais com parlamentares; de comissões permanentes ou temporárias da Câmara dos Deputados, ainda que em parceria com outras instituições e de servidores públicos lotados na Câmara dos Deputados.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da resolução, para que a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados regulamente a concessão do Prêmio "Mérito Científico Mário Schenberg".

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, devo ressaltar que a concessão de um prêmio por um dos Três Poderes da República Federativa do Brasil é uma honra para qualquer pessoa ou instituição que por ventura venha a ser agraciada.

Ressalte-se que a Câmara dos Deputados já instituiu alguns prêmios de alcance nacional que buscam reconhecer e estimular ações de cidadãos e entidades que valorizam e fortaleçam a democracia e a sociedade brasileira. Nesse rol destacam-se os prêmios "Darcy Ribeiro de Educação", instituído pela Resolução n. 30, de 1998, e "Dr. Pinotti – Hospital Amigo da Mulher", pela Resolução n. 15, de 2009.

É inegável a importância de reconhecer e estimular também as ações que promovem o desenvolvimento científico brasileiro em suas diversas áreas de atuação.

Os autores assim justificaram sua iniciativa:

A era em que vivemos é fruto, ela mesma, de uma evolução tecnológica sem precedentes na história da humanidade. Por isso mesmo, exige seja a pesquisa científica estimulada sem limites, para que, desde à juventude que adentra a universidade, aos que, no mundo acadêmico,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SEGUNDA-VICE-PRESIDÊNCIA**

se debruçam sobre aparelhos de pesquisa na ânsia de mais e mais conhecer aquilo que a natureza ainda nos esconde possam ter reconhecida e aplaudida sua vontade de levar sempre adiante nosso caminhar por este planeta.

Ao nomearem o prêmio proposto de Prêmio "Mérito Científico Mário Schenberg" os autores buscam fazer uma justa homenagem.

Brasileiro, matemático, físico, professor, crítico de arte e parlamentar constituinte (suplente) pelo da Assembleia de São Paulo, o pernambucano Mário Schenberg (1914-1990) destacou-se no mundo científico, sendo merecedor de distinção do não menos renomado cientista Albert Einstein, que o apontou como um dos dez mais importantes cientistas de sua época.

Os autores destacam:

Mário, nos mais diversos foros mundiais, batalhou pela paz, na certeza de que esta seria a grande conquista de toda a humanidade, fosse qual fosse seu nível de conhecimento. E buscou no meio político, em especial na ação parlamentar, a forma de fazer mais firme e consequente a consciência social de nosso povo. Assim, depois da queda da ditadura Vargas, foi eleito Deputado Constituinte Suplente à Assembleia de São Paulo, sendo cassado, como o foram os demais parlamentares comunistas. Não desistiu e, em 1962, valendo-se de outra sigla partidária, elegeu-se Deputado Estadual, ainda uma vez em São Paulo, tendo sua posse impedida sob alegação de militância comunista.

O cientista Mário Schenberg publicou mais de uma centena de trabalhos em física teórica, física experimental, astrofísica, mecânica estatística, mecânica estatística, mecânica quântica, relatividade, teoria quântica do campo, fundamentos de física, além de escrever muitos trabalhos em matemática. Seu trabalho de maior destaque, no campo da Astrofísica, foi o que o levou à descoberta do chamado Processo Urca, que permitiu entender o colapso de estrelas supernovas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SEGUNDA-VICE-PRESIDÊNCIA

Destarte, é inegável a pertinência da escolha do nome do cientista Mário Schenberg como patrono do Prêmio Mérito Científico da Câmara dos Deputados, um notável brasileiro com um pé nas ciências e outro no Legislativo.

Nesse sentido, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 257, de 2014.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro, de 2014.



DEPUTADO FÁBIO FARIA
Relator